



Proc. N° 179
FIS: _____
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 – SEMAD

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 252/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A EMPRESA OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1 107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.590.515/0001-87, sediado(a) na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, CEP: 65.130-000 em Paço do Lumiar/MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Thiago Ferreira Barros**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 759374970 e CPF nº 943.808.053-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Presencial, com critério de julgamento menor preço global, objetivando o a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL (R\$)
				SEM BDI	COM BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO					6.488,38
1.1	Encarregado de Frente	H	189,2	18,29	22,86	4.325,59
1.2	Auxiliar de Escritório	H	94,6	18,29	22,86	2.162,79
2	COLETA REGULAR DE LIXO					27.150,20
2.1	AJUDANTE / coleta de lixo doméstico, de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	1.324,40	11,48	14,35	19.005,14
2.2	AJUDANTE / coleta de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	567,60	11,48	14,35	8.145,06
3	VARRIÇÃO, PODO, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS					43.440,32
3.1	AJUDANTE / Varrição de rua	H	2.270,40	11,48	14,35	32.580,24
3.2	AJUDANTE / Poda de arvore	H	189,20	11,48	14,35	2.715,02
3.3	AJUDANTE / Capina e raspagem de rua	H	567,60	11,48	14,35	8.145,06
4	SERVIÇOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS					34.935,97
4.1	Caminhão Basculante 6 m³ Toco, Peso Bruto Total 16.000 KG, Carga Útil Máxima 11.130 KG	H	189,20	34,49	43,11	8.156,89
4.2	Caminhão Compactador 8,00t de Carga	H	189,20	51,79	64,74	12.248,34
4.3	Motorista de caminhão	H	378,40	12,27	15,34	5.803,71
4.4	Combustível - óleo diesel	l	1.666,25	2,93	3,66	6.102,64
4.5	Combustível - gasolina	l	32,25	4,00	5,00	161,25
4.6	Automóvel de apoio	H	94,60	20,83	26,04	2.463,15
5	EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO					6.122,17
5.1	ATERRO CONTROLADO					
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de máquina e combustível)	H/MÊ S	10,00	212,63	265,79	2.657,88
5.1.2	Encarregado de aterro (lixão)	H	94,60	18,29	22,86	2.162,79

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

5.1.3	Retroescavadeira - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de máquina e combustível)	H/MÊ S	10,00	104,12	130,15	1.301,50
6	PINTURA DE MEIO FIO - MÊS					5.547,24
6.1	Pintura de meio fio	H/MÊ S	283,80	9,45	11,81	3.352,39
6.2	Cal hidratada	kg	466,99	3,76	4,70	2.194,85
7	FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL					8.076,38
7.1	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	3,00	124,99	156,24	468,71
7.2	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	1,00	30	37,50	37,50
7.3	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	8,00	8,92	11,15	89,20
7.4	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	4,00	47,6	59,50	238,00
7.5	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	12,00	3,87	4,84	58,05
7.6	Máscara de proteção	und/ mês	12,00	1,00	1,25	15,00
7.7	Saco plástico cap 100 l	und/ mês	8.160,00	0,29	0,36	2.958,00
7.8	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	4,00	9,07	11,34	45,35
7.9	Fardamento	und/ mês	25,00	133,33	166,66	4.166,56
VALOR TOTAL C/ BDI (mensal):						131.760,65
VALOR TOTAL C/ BDI (anual):						1.581.127,78
Hum milhão, quinhentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos.						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 09/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

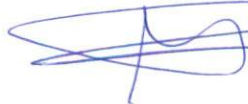
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.581.127,78 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras /MA






Proc. Nº 11004/21
Fis: 202
Data: 02

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

17 511 0611 2-015 Manutenção do Serviço de Limpeza e Destinação Final do Lixo;

3 3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



Proc. Nº At 004/21
Fis: 204
Quilômetro: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras /MA



Proc. Nº At 004/21
Fis: 205
Razonca: 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Balsas/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de. Julho de 2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário (a) Municipal de Infra. Urbanismo e Saneamento
Decreto 001/2021

Iramar Ramos Veras
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto nº 019/2021

Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 019/2021



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº AT 0048/21

FIS: 206

Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

[assinatura]

OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 03.590.515/0001-87

Empresa Contratada

Thiago Ferreira Barros

CPF nº 943.808.053-87

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: [assinatura] CPF: 055.544.083-46

Nome: Wilton Cardoso da S. Jorge CPF: 606 284 813 06